



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IV — N.º 121

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1962

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 1962

O Diretor-Superintendente, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 69 — Constituir um Grupo de Trabalho Integrado pelos Srs. José Peúcio Ferreira Filho, do Departamento Econômico, como Coordenador, Celso Juarez de Lacerda, do Departamento de Projetos, Afonso José Guerreiro de Oliveira, do Departamento Jurídico e Leodgard Fernandes Rodrigues, da Superintendência, para atendimento das solicitações formuladas pela "Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades e responsabilidades decorrentes das obras do Plano Rodoviário Nacional", nos termos dos registros taxuográficos da reunião em que depôs o Senhor Presidente do BNDE, e em especial:

I — Exame dos esquemas de financiamento dos programas rodoviários, opinando, especificamente sobre a conveniência de:

D) uma eventual recomposição dos recursos destinados ao Fundo Nacional de Pavimentação, arrecadados através dos ágios sobre petróleo e derivados, no sistema vigente até a promulgação da Instrução n.º 204 da SUMOC;

II) ser atribuída uma porcentagem fixa dos recursos assim levantados para as regiões menos desenvolvidas do País;

III) integrar-se o plano fluvial da Amazônia nos programas rodoviários em execução naquela região;

IV) participação do BNDE no exame das aplicações de recursos destinados aos programas rodoviários;

V) representação do BNDE no Conselho Rodoviário Nacional.

II — Informação sobre as operações realizadas com os recursos do Fundo Especial para substituição de Ramais Ferroviários Antieconômicos, mecanismo de arrecadação, liberações indevidas e cópia da consulta à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, bem como parecer sobre a conveniência de ser remetido à CPI os processos relativos ao assunto.

III — Levantamento das operações realizadas pelo Banco para aquisição de equipamentos rodoviários, caracterizando juridicamente os benefícios.
Leodardo de Almeida Antunes, Diretor-Superintendente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

1 — FAP N.º 311-62

Concessão de uma quota de salário-família.
Fundamento Legal: 1. Artigo 24, Alínea "D", do Regimento Interno.
2. Resolução n.º 17-55 publicada no B. S. 97-55.

3. Portaria 51-62 do Diretor-Superintendente.

Bolivar da Silveira — Técnico em Contabilidade — "C".

Observações: — Teresinha Marchi da Silveira — esposa, casamento realizado em 26-5-62.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

UNIVERSIDADE RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE 2 DE ABRIL DE 1962

O Reitor da Universidade Rural de Pernambuco, resolve:

No uso de suas atribuições legais, e atendendo a solicitação constante no Processo URP. n.º 593-62:

N.º 82 — Dispensar a pedido, a partir desta data, o Agrônomo Nível "17" — do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, Rodolfo de Andrade Moraes, da função gratificada símbolo 3-F, de Administrador da Fazenda Agro-Pastoril desta Universidade, localizada em São Lourenço da Mata.

N.º 83 — Designar até ulterior deliberação o Engenheiro Agrônomo, Código T.C.-101-17-A, Airton de Moral, Miranda, do Quadro do Pessoal desta Universidade, localizado na Escola Agro-Técnica de São Lourenço da Mata, para responder pela função gratificada, símbolo 3-F, de Administrador da Fazenda Agro-Pastoril desta Universidade, em São Lourenço da Mata. — Renato Ramos de Farias — Vice Reitor em exercício.

PORTARIAS DE 30 DE ABRIL DE 1962

O Reitor da Universidade Rural de Pernambuco, resolve:

No uso de suas atribuições legais, tendo em vista a comunicação constante no Processo URP, n.º 1.150-62:

N.º 117 — Designar o Oficial de Administração Nível "12-A", Bartolomeu Pereira de Melo, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, lotado nesta Universidade e com

função gratificada Símbolo 9-F, de Chefe do Setor de Classificação de Cargos, para substituir automaticamente o Chefe da Seção de Pessoal, a partir de 23 de abril de 1962, durante os impedimentos do seu titular, de acordo com o que prescreve o Art. 71, da Portaria n.º 500 de 12 de outubro de 1950, do Magnífico Reitor.

No uso de suas atribuições legais, tendo em vista a comunicação constante no Processo URP. n.º 830-62:

N.º 118. — Designar o Oficial de Administração Nível "14-B", Edith Travassos de Campos Góis, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, lotado nesta Universidade, para responder automaticamente pela função gratificada Símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Contabilidade, durante os impedimentos do seu titular.

No uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante no Processo URP. n.º 673-62:

N.º 123 — Designar o Professor de Ensino Agrícola Técnico Nível "17", Lucilda Jordão Batista de Oliveira, do Quadro do Pessoal Autárquico desta Universidade e com exercício na Cátedra de Metodologia do Curso de Magistério de Economia Rural Doméstica da U.R.P., para responder eventualmente pelo cargo em Comissão Símbolo 6-C, de Diretor do referido Curso, nos impedimentos do seu titular, de acordo com o que prescreve o Art. 71, da Portaria n.º 500 de 12 de outubro de 1960, do Magnífico Reitor. — Renato Ramos de Farias — (Vice Reitor em exercício).

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1962

O Reitor da Universidade Rural de Pernambuco, resolve:

No uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização constante no Processo URP. n.º 1.373-62:

N.º 136 — Designar o Auxiliar de Portaria Nível "8-B" Luiz Alves da Silva, do Quadro do Pessoal Autárquico desta Universidade, localizado na Seção de Comunicações, para substituto eventual da função gratificada símbolo 8-F, de Chefe da referida Seção, durante os impedimentos do seu titular, de acordo com o que prescreve o Art. 71, da Portaria n.º 500 de 12 de outubro de 1950, do Magnífico Reitor. — Renato Ramos de Farias — (Vice Reitor em exercício).

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1962

O Reitor da Universidade Rural de Pernambuco, resolve:

No uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante no Processo URP, n.º 615-62:

N.º 139 — Dispensar a pedido, a partir desta data, o Engenheiro Agrônomo Nível "17", Osvaldo Martins Furtado de Souza, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura a disposição desta Universidade, do cargo em Comissão, símbolo 6-C, de Diretor da Escola Agrotécnica de São Lourenço da Mata da U.R.P. — Renato Ramos de Farias — (Vice Reitor em exercício).

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1962

O Reitor da Universidade Rural de Pernambuco, resolve:

No uso de suas atribuições legais:

N.º 140 — Designar o Engenheiro Agrônomo Nível "17", Paulo de Araújo Barreto Campelo, do Quadro do Pessoal Autárquico desta Universidade, localizado na Escola Agrotécnica de São Lourenço da Mata da U.R.P., para responder até ulterior deliberação, pelo cargo em Comissão, símbolo 6-C, de Diretor da referida Escola. — Renato Ramos de Farias — (Vice Reitor em exercício).

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MARCLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 600,00	Semestre . . .	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do enderêço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido, de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

UNIVERSIDADE DA BAHIA

Retificação

Na publicação do Diário Oficial da República de 11 de abril de 1962, relativa ao "Regimento Interno da Escola de Nutricionistas da Universidade da Bahia", omita-se o subtítulo "Anteprojeto".

No Capítulo II, acrescentar o título: "Da organização didática".

Art. 4 — Na enumeração das disciplinas, corrija-se para: "3 Química Alimentar", onde se lê simplesmente "Química".

No Capítulo III, acrescentar o título: "Das transferências".

No Capítulo IV, acrescentar o título: "Do Regime escolar".

Art. 38. Suprima-se o inciso "b". Os demais se seguem na enunciação subsequente.

Art. 53. Onde está, "sob os números 13, 14, 15, 17 e 20 que serão regidas privativamente", etc., inclua-se o nº 16.

Art. 55, letra a). Onde está Congregação, corrija-se para Conselho Deliberativo.

Art. 57, letra d) onde está "antes da hora das aulas" etc., substitua-se por: "de alimentação do mesmo hospital".

Art. 77. Ficará assim redigido: "As penas de suspensão por mais de trinta (30) dias e aquelas outras definidas nas alíneas d) e e) do artigo 75 serão propostas pelo Diretor, em exposição fundamentada ao Conselho Deliberativo.

Art. 77, § 2º — ficará redigido desta forma o trecho: "encaminhada ao Reitor a proposta da punição nos casos das alíneas d) e e) do artigo 75".

Art. 85. Onde se lê Congregação, corrija-se para Conselho Deliberativo.

Art. 87, letra c). Onde está "tradução da frase 1 de Cícero, que a Escola de Nutricionistas apresenta", corrija-se para: tradução da frase de Cícero que a Escola de Nutricionistas apresenta.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº 3-62

Altera o Regimento Interno da Escola Nacional de Engenharia

De ordem do Reitor, o Conselho Universitário, em sessão de 26 de abril de 1962, tendo em vista o que consta do processo número 24.313-61 — U.B., resolveu aprovar as seguintes alterações no Regimento Interno da Escola Nacional de Engenharia:

1 — Substituir:

a) no artigo 9º no currículo do terceiro ano do Curso de Construção Naval a disciplina 28-a — Tecnologia Mecânica pela disciplina 28-d — Fundamentos de Tecnologia Mecânica;

b) no currículo do 4º ano do Curso de Engenheiros Industriais a disciplina 28-d — Tecnologia Mecânica. Técnica Profissional pela disciplina 28-d — Fundamentos de Tecnologia Mecânica.

c) no artigo 10º a disciplina 28-d — Tecnologia Mecânica. Técnica Profissional pela disciplina 28-d — Fundamentos de Tecnologia Mecânica.

2 — Dar nova denominação aos seguintes Departamentos:

"Art. 13 — ...

1 — Departamento de Engenharia de Minas e Ciências Naturais.

2 — Departamento de Engenharia de Minas e Ciências Naturais.

4 — Departamento de Engenharia de Minas e Ciências Naturais.

10 — Departamento de Engenharia Metalúrgica.

"Art. 19 — ...

10 — Departamento de Engenharia Metalúrgica

3 — No artigo 109 acrescentar um parágrafo 4º assim redigido:

"Art. 109 — ...
§ 4º — Para o preenchimento de cargos e funções destinados especificamente à pesquisa, bem como ao ensino dos cursos de aperfeiçoamento e post-graduação e até posições imediatamente abaixo da do professor catedrático, poderão ser aceitos profissionais de formação superior, outra que a do engenheiro".

4 — Dar nova redação aos seguintes artigos:

"Art. 17 — As reuniões dos Departamentos serão convocadas pelos respectivos chefes, só podendo decidir com a maioria dos seus membros. Em segunda convocação, após um intervalo de 48 horas a reunião se fará com qualquer número".

"Art. 53 — Os horários das provas parciais e de exames finais, organizados pela administração da Escola, ouvidos os Departamentos, após aprovação pelo Conselho Departamental, serão afixados em quadros próprios em local bem visível do edifício da Escola com antecedência de 48 horas, no mínimo.

"Art. 179. Os serviços administrativos da Escola serão executados de acordo com as normas gerais estabelecidas neste Regimento e serão os seguintes:

- 1 — Gabinete do Diretor;
- 2 — Secretaria;
- 3 — Seção de Assistência ao estudante".

"Art. 181 — O Gabinete compor-se-á de assessores técnicos, de auxiliares administrativos, designados pelo Diretor".

"Art. 183 — São as seguintes as atribuições dos assessores técnicos, as quais serão divididas entre os mesmos, de acordo com a designação do Diretor:

- 1 — emitir parecer sobre assuntos técnicos e didáticos;
- 2 — representar o Diretor quando para isso designados".

"Art. 190 — ...

6 — Indicar ao Secretário, a fim de serem submetidos ao Diretor, os nomes dos funcionários que devam exercer os cargos de porteiro do edifício e de suas dependências.

"Art. 195 — A Seção de Publicações, subordinada à Secretaria será, tecnicamente assistida por um dos assessores técnicos do Diretor".

"Art. 200 — A Seção de Manutenção, subordinada, administrativamente, à Secretaria, será dirigida por um técnico de reconhecida prática, ao qual compete:

- 1 — Expediente.
- 2 — Currículo escolar.
- 3 — Pessal.
- 4 — Arquivo.

"Art. 204 — A Secretaria atenderá a todos os serviços administrativos que lhe competem e será constituída pelas seguintes seções e setores:

- 5 — Protocolo e comunicações.
- 6 — Biblioteca.
- 7 — Almozarifado.
- 8 — Administração dos edifícios.
- 9 — Seção de publicações.
- 10 — Contadoria Seccional.
- 11 — Serviço Médico.
- 12 — Seção de manutenção e aparelhamento.

"Art. 205 — A Secretaria será dirigida pelo Secretário, designado pelo Diretor, e que terá sob suas ordens o pessoal administrativo da Escola."

"Art. 206 — ..."

7 — Propor ao Diretor, funcionários a serem designados para as chefias das diferentes seções;

8 — Propor ou opinar, quanto à criação ou supressão de cargos ou funções administrativas, tendo em vista as necessidades dos trabalhos;

"Art. 216 — Deverão ser supervisionados, na parte técnica, pelo Vice-Diretor:

- 1 — Seção de assistência aos estudantes;
- 2 — Bibliotecas.

"Art. 218 — A Seção de Assistência ao Estudante, supervisionada, tecnicamente, pelo Vice-Diretor da Escola, competem os assuntos referentes a excursões, exercícios práticos, intercâmbio técnico cultural, vida social, assistência técnica, moral e econômica, desportos referentes ao corpo discente e a supervisão das atividades do Diretório Acadêmico".

"Art. 221 — A Biblioteca será supervisionada, tecnicamente, pelo Vice-Diretor e contará as seguintes seções:

- 1 — Seção de registro;
- 2 — Seção de circulação".

"Art. 223 — A Biblioteca será dirigida, na parte administrativa, pelo Secretário, supervisionada, na parte técnica, pelo Vice-Diretor e chefiada por seus Estatutos, aprovados pelo do Diretor.

Parágrafo único — Essa nomeação só poderá recair em pessoa habilitada, com o certificado do curso de biblioteconomia".

"Art. 233 — A Seção de Circulação será chefiada por um bibliotecário-auxiliar, designado pelo Diretor, por indicação do Secretário".

5 — O Título X fica assim denominado:

TITULO X

Associação dos Antigos Alunos

CAPÍTULO I

Constituição

"Art. 241 — Compõem o corpo de antigos alunos da Escola, membros da Associação dos Antigos Alunos da Politécnica, que é a única entidade representativa dos ex-alunos, professores e ex-professores da Escola".

"Art. 242 — Cabe à Associação dos Antigos Alunos da Politécnica, de acordo com seus Estatutos, entre outras iniciativas:

1 — prestigiar a tradição e o nome da Escola e da Universidade, contribuindo para elevá-las sempre mais no conceito público;

2 — Intensificar as relações de amizade e solidariedade entre os ex-alunos, e destes com o corpo docente e discente da Escola;

3 — Pugnar pela melhoria das condições técnicas, administrativas e financeiras da Escola;

4 — Estimular a prática da ética profissional;

5 — Fazer-se representar nos órgãos da Universidade e da Escola, conforme previsto no Estatuto e Regulamento da Universidade do Brasil e neste Regulamento, ou segundo solicitação destas ou de outras entidades governamentais, sempre que julgado oportuno por sua direção".

"Art. 243 — A Associação dos Antigos Alunos da Politécnica, reger-se por seus Estatutos, aprovados pelo Conselho Universitário da Universidade do Brasil".

"Art. 244 — Com o fim de estimular a participação dos Antigos Alunos da Escola e suas realizações e atividades, ao se elaborar a proposta orçamentária, será incluída uma subvenção específica para esse objetivo".

6 — O Título X passa a ser Título XI.

7 — O Título XI passa a ser Título XII.

8 — Em consequência os artigos 241 — 242 — 243 — 244 — 245 e 246, passam a ser artigos 245 — 246 — 247 — 248 — 249 e 250.

1962. — *Euclides de Souza*, Diretor. *Cláudio de Souza*, Diretor.

Apostila

Na Portaria de exoneração número 238, de 8 de maio de 1962, de *Isailda Bezerra Tissot*, Professor de Ensino Secundário EC-507.18.A, da P.P. do Q.E.P. da U.B. da Faculdade Nacional de Filosofia.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve declarar que o cargo a que se refere a presente portaria é Professor de Ensino Secundário, EC-507.18.A, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, e não como cons-tou da mesma.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
I	I	Primeiros Trabalhos	100.00	XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120.00
VIII	I	Diversos Trabalhos	100.00	XXV	V	Trabalhos Jurídicos	40.00
IX	II	Discursos e Trab Parlamentares ..	40.00	XXV	VI	Discursos Parlamentares	120.00
X	IV	Reforma do Ens Primário	40.00	XXVI	I	Trabalhos Jurídicos	50.00
XIV	I	Questão Militar	120.00	XXVI	II	Discursos Parlamentares	100.00
XVI	II	Queda do Império	60.00	XXVI	III	A Imprensa	120.00
XVI	III	Queda do Império	50.00	XXVI	IV	A Imprensa	120.00
XVI	IV	Queda do Império	35.00	XXVII	I	Rescisão de Contrato	75.00
XVI	V	Queda do Império	45.00	XXVII	II	Trabalhos Jurídicos	70.00
XVI	VI	Queda do Império	45.00	XXVII	III	Discursos Parlamentares	90.00
XVI	VII	Queda do Império	40.00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120.00
XVI	VIII	Queda do Império	35.00	XXIX	II	Replica	120.00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50.00	XXIX	III	Replica	120.00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65.00	XXIX	V	Discursos Parlamentares	130.00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80.00	XXX	I	Discursos Parlamentares	120.00
XIX	II	Pareceres Parlamentares	40.00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100.00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120.00	XXXI	II	Trabalhos Jurídicos	80.00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120.00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120.00
XX	II	A Ditadura de 1893	40.00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G do Norte ..	120.00
XX	III	A Ditadura de 1893	40.00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G do Norte ..	120.00
XX	IV	A Ditadura de 1893	60.00	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120.00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250.00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150.00
XXII	I	Discursos Parlamentares	70.00	XXXIX	I	O Caso da Bahia	40.00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200.00	XL	I	Cessão da Chentela	45.00
XXIV	I	Discursos Parlamentares	65.00	XLVI	I	Campanha Presidencial	120.00
XXIV	II	Trabalhos Jurídicos	65.00	XLVI	II	Campanha Presidencial	120.00

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTARIA DE 8 DE JUNHO DE 1962

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807 de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, conforme solicitação do Delegado Estadual de São Paulo, com sede em Santos, resolve:

Nº 648 — Designar o Contador, Nível 18-B — Mariano Rossi, lotado na Delegacia Estadual de São Paulo, com sede em Santos, para proceder nas Agência de São Paulo, São Sebastião Registro e Presidente Epitácio, a verificação contábil e serviços correlatos, devendo apresentar dentro de quarenta e cinco (45) dias, relatório circunstanciado por Agência. — *Rubem Cardoso*, Presidente em exercício.

Departamento de Administração Geral

Divisão do Pessoal

APOSTILAS

Em 11-6-62

Os servidores abaixo relacionados, passaram a ocupar, a partir de 1 de julho de 1960 o cargo de Escriturário A — Interino — nível 8, referência base, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto 51.345, de 28 de outubro de 1961, publicado no *Diário Oficial* de 20 de novembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei 3.780, de 12 de julho de 1960.

Adibe Sadala Dillon — Portaria de nomeação nº 1.242, de 14 de junho de 1957.

Alcester Felix de Oliveira — Portaria de nomeação nº 5.995, de 1 de fevereiro de 1956.

Brígida Silva — Portaria de nomeação nº 1.224, de 11 de junho de 1957.

Carlos Grigoletto — Portaria de nomeação nº 4.632, de 30 de julho de 1955.

Dalmo Cruz Silva — Portaria de nomeação nº 5.322, de 20 de outubro de 1955.

Fernando Pinheiro de Castro — Portaria de nomeação nº 1.065, de 2 de abril de 1957.

Francisco Mary Júnior — Portaria de nomeação nº 1.155, de 15 de maio de 1957.

Gonçalo Catunda Martins — Portaria nº 1.188, de 24 de maio de 1957.

Hilma Pires de Almeida — Portaria de nomeação nº 4.640, de 30 de julho de 1955.

Judith Goulart de Almeida — Portaria de nomeação nº 4.635, de 30 de maio de 1957.

Lais Luz Paiva — Portaria de nomeação nº 1.203, de 30 de maio de 1957.

Léa Filgueiras Gonçalves — Portaria de nomeação nº 1.407, de 22 de agosto de 1957.

Lúcia Ferro e Silva — Portaria de nomeação nº 5.440, de 14 de novembro de 1955.

Maria do Carmo dos Santos — Portaria de nomeação nº 5.439, de 4 de novembro de 1955.

Maria de Lourdes Cunha — Portaria de nomeação nº 4.635, de 30 de julho de 1955.

Maria de Lourdes Mattos — Portaria de nomeação nº 1.313, de 12 de julho de 1957.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Maria Socorro Mello — Portaria de nomeação nº 1.246, de 17 de junho de 1957.

Maria do Socorro da Silva Ribeiro — Portaria de nomeação nº 5.984, de 1 de fevereiro de 1956.

Neuza Ribeiro Severo — Portaria de nomeação nº 4.779, de 18 de agosto de 1955.

Nicéa Miranda Monteiro — Portaria de nomeação nº 4.636, de 30 de julho de 1955.

Pasqualina Delli Santi de Barros — Portaria de nomeação nº 1.149, de 11 de maio de 1957.

Rubem Aureleano Bezerra — Portaria de nomeação nº 4.630, de 30 de julho de 1955.

Yeda Gonçalves de Melo — Portaria de nomeação nº 1.197, de 28 de maio de 1957.

Yolanda Araújo de Oliveira — Portaria de nomeação nº 1.332, de 22 de julho de 1957.

Helena Loureiro Parada — Da Ex-C.A.P. — Portaria de nomeação nº 56, de 26 de maio de 1951.

Isaac Mordojal Benzaquem — Da Ex-C.A.P. — Portaria de nomeação nº 45 de 30 de abril de 1951.

Oswaldo Bragato — Da Ex-C.A.P. — Portaria de nomeação nº 292, de 5 de dezembro de 1950.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 14 DE JUNHO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei número 2.255, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.455 — Retificar o item 2 da Portaria nº 2.119, de 25-5-1962, que nomeou Maria Mermelinda Mendonça para exercer, interinamente, o cargo de Farmacêutica, nível 17 e que passa a ter a seguinte redação:

2. Lotar a servidora na Agência Metropolitana de Brasília. — *José Firmino*, Presidente.

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.506 — Colocar à disposição da Agência Metropolitana de Brasília (ADF), Francisco de Assis Dória de Araújo Bastos, Operador de Raios X, matrícula 1.513.281, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

2. Conceder ao referido servidor as vantagens atribuídas pela Lei número 4.019, de 20 de dezembro de 1961, regulamentada pelo Decreto nº 807, de 30 de março de 1962. — *José Firmino*, Presidente.

Departamento de Seguros Privados e Capitalização

RESOLUÇÃO DE 1 DE JUNHO DE 1962

O Diretor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização, atendo

do à conveniência dos serviços, resolve:

Nº DS-57 — Designar Fernando Marcos Gomes dos Guimarães Wanderley, Oficial de Administração, Nível 12, matrícula nº 1.900.654, ponto número 5.952, para sem prejuízo de suas atribuições de Chefe da Seção de Resseguros (SRR), da Divisão de Seguros Diversos (DSD), responder pelo expediente da Seção de Liquidação (SRL), da mesma Divisão, durante o período de férias do respectivo titular, Julio Ayres da Silva.

2. A presente Resolução vigora a partir desta data.

RESOLUÇÃO DE 6 DE JUNHO DE 1962

O Diretor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização, atendendo à conveniência dos serviços, resolve:

Nº 59 — Designar Fernando Marcos Gomes dos Guimarães Wanderley, Escriturário, Nível 8-A, matrícula número 1.382.428, ponto nº 5.952, para sem prejuízo de suas atribuições de Chefe da Seção de Resseguros (SRR), da Divisão de Seguros Diversos (DSD), responder pelo expediente da Seção de Liquidação (SRL), da mesma Divisão, durante o período de férias do respectivo titular, Julio Ayres da Silva.

2. Tornar sem efeito a Resolução DS-57, vigorando a presente a partir de 1 de junho de 1962. — *Gamaliel Bueno Galvão*, Diretor.

Departamento de Aplicação de Capital

RESOLUÇÃO DE 1 DE JUNHO DE 1962

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital tendo em vista o que consta do memo. DCA-58-62, resolve:

Nº DC-78 — Revogar os efeitos das Resoluções DC-169, de 3 de novembro de 1961, e DC-17 de 15 de fevereiro de 1962. — *Egberto Mattos* — Diretor.

Serviço de Contabilidade

ORDEM INTERNA DE 1 DE JUNHO DE 1962

O Chefe do Serviço de Contabilidade, usando das atribuições conferidas pelas Instruções nº 96 de 31 de dezembro de 1954, resolve:

Nº 16 — Designar os Contadores Chefes Seccionais, Oswaldo Pereira da Costa, Chefe da CSS, Paulo Frederico da Costa Ferreira, Chefe da GCC e Paulo Vieira de Castro, chefe da GGA, para, no prazo de 30 dias, promoverem os estudos a que se reporta o processo nº 38.218-62. — *Dayr Moreira Queiros* — Contador Geral.

Divisão de Administração de Bens

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO DE 28 DE MAIO DE 1962

O Chefe da Divisão de Administração de Bens no uso de suas atribuições, resolve:

Nº DCA-17 — Designar os servidores Estela Dória, Oficiala Adminis-

trativo "J", matrícula 1.900.153, ponto 14, Fausto Leal de Oliveira, Oficial Administrativo "H", matrícula número 1.037.712, ponto 6.629, José Carlos Belfort Garcia, Fiscal de Obras, matrícula 1.054.795, ponto 7.811, Luiz de Figueiredo Jourdan, Fiscal Administrativo de Obras, matrícula número 1.789.800, ponto 7.795, para sob a supervisão direta do Chefe da CLA constituírem um grupo de trabalho para promover, no prazo de 45 dias, junto a CLL:

a — completo levantamento da situação dos trabalhos do órgão;

b — elaborar um plano racional de execução e controle das referidas atividades;

Os trabalhos deverão atingir, entre outros, os seguintes objetivos: averbação dos valores locativos, regularização de débitos, eficiente sistema de controle da arrecadação, etc. — *José Valério Coelho da Silva* — Chefe.

Divisão de Assistência Social

RESOLUÇÃO INTERNA DE 30 DE MAIO DE 1962

O Chefe da Divisão de Assistência Social, resolve:

Considerando a finalidade da aplicação das verbas destinadas ao pagamento dos auxílios através desta Divisão e,

Considerando, outrossim, a tendência sempre crescente, de a Instituição estender com mais amplitude os benefícios assistenciais aos seus segurados,

Nº DAS-25 — Designar Luiz Sergio Franca, Escriturário, Nível "8-A", matrícula 1.056.438, Jurema Nolasco, Oficial de Administração, Nível "14" e Myrthes Pedros Martins, Escriturário, Nível "8-A", matrícula 1.194.541 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho a fim de proceder ao levantamento das mesmas, sugerindo, por meio de demonstrativo próprio, as providências necessárias a regularização, movimentação e suplementação, que possibilitem dotação suficiente até o término do presente exercício.

2. O referido levantamento deverá ser apresentado a esta Chefia no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação. — *Jorge Bastos* — Chefe da DAS.

Serviço de Pessoal

Apostilas

SGP-48, de 23-5-62 — O Chefe do Serviço do Pessoal, tendo em vista o parecer do Sr. Diretor da Divisão do Regime Jurídico do Pessoal do Departamento Administrativo do Serviço Público, constante do processo protocolizado sob o nº 26.489-61, declara que fica efetivado no cargo isolado de provimento efetivo, de Tesoureiro Auxiliar símbolo CC-6, o servidor Laurode Lima Soares, lotado na Agência do Estado de Pernambuco.

SGP-30, de 1-6-62 — O Chefe do Serviço de Pessoal declara, para todos os efeitos, que o nome do Escriturário, nível 8-A, interino nomeado pela Portaria nº 1.266, de 11 de abril de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 27 de abril de 1962, e no Boletim do IPASE nº 91-92, é Gelson Hespagnol e não Gelson Hespagnol conforme constou na referida Portaria.

SGP-51, de 1-6-62 — O Chefe do Serviço de Pessoal declara, para todos os efeitos, que o nome da Escriturária, nível 8-A, interina nomeada pela Portaria nº 1.266, de 10 de abril de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 27 de abril de 1962, e no Boletim

do IPASE nº 91-62, e Juçara Ferreira e não Jussara Ferreira, conforme cons- tou na referida Portaria.

Departamento de Previdência

RESOLUÇÃO DE 28 DE MAIO DE 1962

O Diretor do Departamento de Previdência, tendo em vista o expediente do memo PCE-182-62, resolve:

Nº DP-62 — Designar Délia Filgueiras Amorim, Oficial de Administração nível 14, matrícula 1.006.803, ponto 1.782, para substituir a Chefe da Seção de Elementos Cadastrais (PCE) da Divisão de Pensões e Contribuições (DPC) do DP, Nayme Moraes Craveiro, nos seus impedimentos eventuais. — *Paulo Simões Machado*, Diretor Substº.

RESOLUÇÃO DE 6 DE JUNHO DE 1962

O Diretor do Departamento de Previdência resolve:

Nº DP-66 — Designar Otton de Azevedo, Escrevente Datilógrafo nível 7, matrícula 1.056.099, ponto 9.826, para substituir o Chefe da PLG durante o seu atual impedimento por motivo de doença. — *Fernando Setembrino de Almeida*, Diretor.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5ª Região

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Expediente de 7 de junho de 1962

- Nº 50 — Acyr Brüggemann Pinto da Luz e Silva — Assinada a carteira profissional nº 11.219-D.
- Nº 8.426 — Luiz Carlos Martins Pereira e Souza — Assinada a carteira profissional nº 3.858-D.
- Nº 10.915 — Marcos Venício Nunes de Brito — Expedida a 2ª via da carteira profissional nº 4.612-D.
- Nº 11.509 — José Augusto Pereira — Renovada a licença precária número 348-LP.
- Nº 12.054 — Henrique Sampalo Leal — Renovada a licença precária número 281-LP.
- Nº 27.727 — Alcino Machado — Renovada a licença precária nº 649-LP.
- Nº 23.210 — Windsor de Moura — Expedida a 2ª via da carteira profissional nº 6.996-D.
- Nº 35.261 — Luiz Fernando Santos Reis — Assinada a carteira profissional nº 11.221-D.
- Nº 40.388 — Henrique Wainer — Assinada a carteira profissional número 11.217-D.
- Nº 40.670 — Sergio Motta — Expedida a 2ª via da carteira profissional nº 9.964-D.
- Nº 41.647 — Antonio Carlos Pinto — Assinada nova licença precária número 1.575-LP.
- Nº 42.636 — Alamiro Jorge Moreira — Assinada a nova licença precária nº 1.573-LP.

Nº 45.032 — Alberto da Silva Barbosa — Assinada novo cartão da licença precária nº 1.567-LP.

Nº 46.024 — Julio Faerman — Assinada a carteira profissional número 11.211-D.

Nº 46.141 — Carlos Alberto de Avelar Werner — Assinada a carteira profissional nº 11.222-D.

Nº 46.284 — José Rampto Neto — Assinada a licença precária número 1.572-D.

Nº 46.293 — Antonio Augusto Cabral — Assinada a autorização provisória nº 694-LP.

Nº 46.334 — Luiz Fernando Barbosa Moreira — Assinada a carteira profissional nº 11.210-D.

Nº 46.651 — Wendelin Albert Voegel — Assinada a autorização provisória nº 727-AP.

Nº 46.780 — Ernesto Machado Hammerli — Assinada a carteira profissional nº 11.205-D.

Nº 46.806 — Nonito Guimarães da Silva — Assinada a carteira profissional nº 11.207-D.

Nº 43.808 — Paulo Murilo Araujo da Rocha — Assinada a carteira profissional nº 11.208-D.

Nº 46.839 — Roberto Iunes — Assinada a carteira profissional número 11.209-D.

Nº 46.813 — Aquino Leif Perlin — Visada a carteira profissional da 8ª Região de nº 1.995-D.

Nº 46.814 — Carlos Eduardo Pecanha — Assinada a carteira profissional número 11.212-D.

Nº 46.816 — Manoel Luiz Monteiro Castro — Assinada a autorização provisória nº 736-AP.

Nº 46.817 — Flavio Jabur Attié — Visada a carteira profissional da 12ª Região nº 13-D.

Nº 46.818 — José Carlos de Miranda Corrêa — Assinada a carteira profissional nº 11.213-D.

Nº 46.859 — Carlos Alberto Verbicario Vahia de Abreu — Assinada a carteira profissional nº 11.214-D.

Nº 46.860 — Henrique Blanc de Freitas Junior — Assinada a carteira profissional de Técnico Grau Médio nº 614-TD.

Nº 46.864 — Aaron Hirsch Fayman — Assinada a autorização provisória nº 737-AP.

Nº 46.865 — Carlos Joaquim Gomes de Carvalho — Assinada a carteira profissional nº 11.218-D.

Nº 46.866 — Marcos Venício de Albuquerque Soter da Silveira — Assinada a autorização provisória nº 738-AP.

Nº 36.040 — Círculo Engenharia, Indústria e Comércio Ltda. — Anote-se.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ATA DA SESSÃO Nº 605, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 1962

Aos quatorze (14) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962), às dezoito (18) horas e trinta (30) minutos, na sala de sessões do Conselho Federal de

Engenharia e Arquitetura, no Ministério do Trabalho, sob a Presidência do Engenheiro Civil José Hermógenes Tolentino de Carvalho e com a Presença dos Senhores Conselheiros Federais Efetivos Cícero Viana Cruz, Antônio Wanderley de Araújo Pinto, Luciano Jacques de Miraes, Ferruccio Fabriani, João Protásio Pereira da Costa, Durval Lobo e Luiz Gioseffi Jannuzzi e Suplentes Celso Suckow de Fonceca e Rubens do Amaral Portella, e ainda do Advogado do Conselho, Doutor Pedro Paulo de Castro Pinheiro, e na forma regimental realizada a sessão ordinária número seiscentos e cinco (605). Em virtude da ausência justificada dos Senhores Conselheiros Clóvis de Macêdo Côrtes e Lauro Bastos Birkholz, funcionaram efetivamente os Conselheiros Suplentes mencionados anteriormente. O Senhor Presidente arrojando o Expediente solicita do Senhor Conselheiro Secretário a leitura da ata da sessão anterior, sendo a mesma aprovada com a seguinte emenda: O Conselheiro Durval Lobo comunica que quinta-feira próxima, dia 3 de maio, o Diretor da Faculdade Nacional de Arquitetura, Professor Carvalho Neto, reassumirá o cargo, após brilhante administração à frente da Secretaria de Viação e Obras do Estado da Guanabara. O Senhor Presidente apresenta ao Conselho a relação da correspondência recebida: quatorze (14) ofícios e seis (6) telegramas, dando destaque às seguintes: Ofício número 38-62 — CREA 11ª Região enviando cópia do balancete, referente ao 1º trimestre de 1962, e cheque número 4.384 na importância Cr\$ 43.132,00, contra o Banco do Brasil S.A., correspondente à quota cabível a este Conselho, no referido trimestre. A Tesouraria. — Ofício número 82-62 — Presidente CREA 7ª Região comunicando ter passado a Presidência ao Engenheiro Civil Olivio Zagonel, pelo período de 60 dias, a partir de 10-4-62, e por motivo de viagem. Ofícios números 387 e 384-62 — CREA 5ª Região solicitando instruções quanto a interpretação a ser dada aos artigos 102 e 103, da Lei número 4.024, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. O Conselho está preparando instruções que serão distribuídas aos Conselhos Regionais. O Senhor Presidente comunica ao Conselho que compareceu ao Instituto de Pesquisas Rodoviárias para a Aula Inaugural do "Curso de

Especialização de Pavimentação Rodoviária", que foi proferida pelo Almirante Otacilio Cunha, em virtude de ter o Conselheiro Luiz Gioseffi Jannuzzi ficado impedido de representar o Conselho naquela solenidade. Passando à Ordem do Dia o Conselho aprova pareceres da Comissão de Tomada de Contas, da União, processos de Prestação de contas dos Conselhos Regionais das 4ª, 5ª, 8ª, 10ª e 11ª Regiões relativos ao exercício de 1961. Fixa, em seguida, a data de 25 de julho próximo, às 14,30 horas, para a realização da Assembléia Geral dos Delegados Eleitores, a fim de proceder-se à renovação do terço de seu plenário. Resolve, finalmente, reforçar na importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a Verba 1.0.00 — Custeio; consignação — 1.5.00 — Serviços de Terceiros; Subconsignação 1.5.07 — Publicações e serviços de impressão. Do julgamento de processos, os Conselheiros Relatores, procedência, número de protocolo neste Conselho, interessados e decisões do Conselho, são a seguir mencionados: Pelo Conselheiro Cícero Viana Cruz: 4ª Região — CF-25-62 — Construtora Andrade Campos S.A. — Baixar em Diligência; 2ª Região — CF-113-62 — Lisanel de Mello Motta — Aprovar o Parecer do Senhor Consultor Jurídico, Doutor Pedro Paulo de Castro Pinheiro, no sentido de Devolver o Expediente ao Crea Para o Processamento Regular do Assunto. Pelo Conselheiro Durval Lobo: 2ª Região — CF-159-62 — Ewgenie Daschkow — deferir. Pelo Conselheiro Rubens do Amaral Portella: 2ª Região — CF-186-62 — Lisanel de Mello Motta — fazer Retornar o processo ao CREA da 2ª Região, por ser da competência dos Conselhos Regionais a criação das comissões de Inquerito previstas no artigo 2º da resolução número 114, as quais não são obrigatoriamente constituídas por Conselheiros ou profissionais da própria Região, excluídos, naturalmente, os conselheiros Federais, em face do que dispõe o artigo 4º da referida Resolução. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente agradece a presença dos Senhores Conselheiros e declara encerrada a sessão às vinte e três (23) horas e quinze (15) minutos, sendo lavrada a presente ata que vai assinada por mim como Secretário e pelo Senhor Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura. as) Cícero Viana Cruz — José Hermógenes Tolentino de Carvalho

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO NACIONAL DO MATE

PORTARIA DE 23 DE MAIO DE 1962

O Presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que

lhe são conferidas por lei, resolve: Nº 4.226 — Exonerar, a pedido, o Inspetor Classificador do Mate P-60.16.C-I — Marçal Zobaran do cargo que ocupa no Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Mate, parte permanente.

Cândido Mader, Presidente.

Verba Bancária
Gúia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Faculdade Nacional de Medicina

Concurso para provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático da Cadeira de Clínica Urológica.

De ordem do Diretor, Professor Catedrático Doutor Francisco Alípio Bruno Lobo, torna público que, de acordo com o que estabelece a Lei nº 444, de 4 de junho de 1937, a Comissão Julgadora do concurso para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático da Cadeira de Clínica Urológica da Faculdade Nacional de Medicina, conforme consta do Edital publicado no Diário Oficial de 29 de abril de 1961, página 926, ficou assim constituída:

1. Prof. Dr. Jorge de Moraes Grey;
2. Prof. Dr. Mariano Augusto de Andrade;
3. Prof. Dr. Geraldo Campos Freire;
4. Prof. Dr. Rodolpho de Freitas;
5. Prof. Dr. José Silva de Assis;
6. Prof. Dr. Sarmento Barata (Suplente).

Comunico, outrossim, que foi fixado o dia 30 de julho de 1962, às 10 horas, para o início dos trabalhos do referido concurso.

Rio de Janeiro, em 6 de junho de 1962. — Paulo Pinheiro Alves, Secretário. — Prof. Francisco Alípio Bruno Lobo, Diretor.

Escola Nacional de Música

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA CADEIRA VAGA DE PIANO

De ordem da Sra. Diretora, professora Joanilda Sodré, faço público, para conhecimento dos interessados, que, na Secretaria desta Escola, estará aberta pelo prazo de 180 dias, a partir da publicação deste Edital, das 11 às 17,30 horas, a inscrição ao concurso de títulos e provas, para provimento da cadeira de Piano, vaga em virtude do falecimento da titular, professora Níclea Roubaud Melrelles. A inscrição será feita mediante requerimento à Diretoria e apresentação dos seguintes documentos:

— Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — Documentação que prove ser diplomado pelo Curso de "Formação de Professor" da Escola Nacional de Música, ou de estabelecimento equiparado.

De acordo com o art. 306 das Disposições Transitórias e gerais do Regimento da Escola, em vigor, "Os diplomados por qualquer dos regimes anteriores, terão seus diplomas válidos ante o presente regimento, no que respeita às cadeiras e cursos existentes na época de sua diplomação e que o diplomado haja completado".

III — Documento que satisfaça às exigências do art. 107 do Regimento "Só poderão inscrever-se em concurso para provimento de cátedras da E. N. M. os professores — adjuntos da Universidade do Brasil, os docentes livres da E. N. M. ou docentes-livres da disciplina em concurso de escolas oficiais ou oficialmente reconhecidas, desde que provem atividade didática, em concurso, de outras escolas superiores, oficiais ou reconhecidas, e pessoas de notório saber, a Juízo da Congregação.

EDITAIS E AVISOS

Parágrafo único — O simples título de docente-livre, sem comprovação do exercício no magistério da disciplina, bem como o mero diploma de executante não constituem credenciais para a inscrição a que se refere este artigo".

IV — Prova de estar quite com o Serviço Militar;

V — Prova de sanidade;

VI — Atestado de idoneidade;

VII — 70 exemplares de uma tese impressa ou mimeografada sobre assunto de livre escolha do candidato, e pertinente à cadeira em concurso.

VIII — Recibo de pagamento da taxa de inscrição.

Em referência à verificação de "Notório Saber", de que trata o art. 86 do Estatuto da Universidade do Brasil, será observada a Resolução do Conselho Universitário de 28-4-49.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito dos candidatos:

I — Diploma e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas, apresentadas pelo candidato;

2 — atividades didáticas exercidas pelo candidato;

3 — estudo, trabalhos e composições musicais que serão previamente julgados em seu valor intrínseco pela Comissão Julgadora.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados graciosos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição, a experiência e os predicados didáticos constará de:

I — Prova Escrita;

II — Prova prática;

a) Análise escrita de um trecho clássico, sorteado no ato da prova, dentre uma lista de cinco.

b) Marcação de dinâmica, fraseado, pedal, designação de andamentos, colocação de dedilhado em um trecho clássico e escotado de quaisquer anotações, apresentado no ato da prova, sorteado de uma lista de vinte.

III — Prova didática.

IV — Defesa de tese.

O concurso obedecerá ao disposto no Capítulo II do Regimento da Escola (art. 106 a 131), aprovado pelo Conselho Universitário e publicado no Diário Oficial de 10-2-1947; as alterações constam do presente edital.

Programa do Curso de Piano para concurso ao magistério:

Cadeira — Piano

1.º Ponto

Adaptação instrumental: atitude, comportamento, movimentos e sentidos cinestésico e quinestésico. Recursos corporais e aproveitamento integral das aptidões individuais. Desenvolvimento dos sentidos visual, auditivo e tátil. Os movimentos em geral: disciplina, coordenação, habilidade, elegância e graça de movimentos utilizados para a execução pianística. Estudo completo da atividade corporal e digital e seu desenvolvimento, face aos problemas mecânico-técnicos do instrumento.

2.º Ponto

Da respiração (fisiológica). Precisão rítmica da respiração, em conexão com

os movimentos empregados na execução pianística. Importância da respiração na resistência muscular: como e quando respirar e da sujeição ao ritmo respiratório; razões e vantagens. Do movimento e do gesto pianístico, como consequentes de uma respiração equilibrada e controlada.

3.º Ponto

Da inércia muscular: da contração e descontração muscular. Exposição completa do assunto, tendo em vista os problemas específicos da técnica pianística e de seu desenvolvimento. Da perfeita disciplina dos comandos cerebrais e das transmissões medulares da exatidão do cumprimento da ordem emanada pelo cérebro. Coordenação entre tempo e movimento. Do relaxamento muscular.

4.º Ponto

Da fadiga muscular. Estudo completo do problema e apresentação racional de sua resolução. Da resistência muscular: orientação pedagógica de sua formação e consequente desenvolvimento: processos e recursos empregados para evitar a fadiga muscular. Da tonicidade dos músculos; da fertilidade dos nervos e da flexibilidade das articulações. Tonus muscular.

5.º Ponto

Do ritmo em geral: interior e exterior. Do ritmo sincopado. Da capacidade e precisão rítmica individual; estudo comparativo das aptidões rítmicas individuais e sua contribuição para o domínio técnico-instrumental no desenvolvimento de todas as fórmulas mecânico-técnicas do piano. Trabalho mental e corporal. Das faculdades da mente. Da capacidade de concentração para a vivência exata do ritmo musical. Da abstração: processos e recursos para combatê-la.

6.º Ponto

Técnica e mecanismo — Conceituação e definição: estudo comparativo apresentação de sugestões próprias, que venham trazer contribuição doutrinária no setor educacional. Razões e justificativas dos processos de trabalho empregados para a formação dos novos "virtuosos". Estudo comparativo da formação pianística propriamente dita e da formação didático-pedagógica do pianista. Razões e vantagens.

7.º Ponto

Do piano: seus recursos e contribuição no setor educacional. Características físicas, mecânicas e técnicas do piano atual, apreciação de seus recursos, em comparação com seus ancestrais com exemplificação das obras dos virginalistas ingleses e cravistas alemães, franceses e italianos, em comparação com os autores clássicos, românticos modernos, e contemporâneos. Efeitos pianísticos, objetivos e subjetivos.

8.º Ponto

Do "Toque" e seus recursos: "Técnica adotada para seu desenvolvimento. Características de cada "toque" e seus respectivos efeitos. Apologia ao "toque" adotado, das diferentes peças estudadas, tendo em vista, a época, a forma e a psicologia da obra e seu autor. Da sonoridade em geral e da qualidade do som e de suas relações. Explicação muito detalhada, com exemplos práticos ao piano.

9.º Ponto

Do pedal. Estudo completo e detalhado desde seu evento, aos dias

atuais. Apreciação mecânico-técnica de seu emprego, tendo em vista seus efeitos particulares, supervisionado pelo sentido auditivo. Disciplina e controle dos movimentos do pé; da facilidade de previsão e da capacidade imaginativa dos efeitos sonoros. Da contribuição dos pedais na evolução instrumental. Roteiro da técnica dos pedais e dos processos empregados para a sua posse.

10.º Ponto

Dos problemas polirrítmicos. Estudo particular da resolução racional e intuitiva do problema. Processos e recursos empregados para seu desenvolvimento, com seus riscos e vantagens. Do controle auditivo, da coordenação e disciplina dos movimentos para a solução do problema em tema. Da fragmentação da dificuldade, com o desmembramento da fórmula musical. Da interação individual na marcação simultânea de ritmos diferentes.

11.º Ponto

Da memória musical. Representação, seleção e extensão das imagens. Do consciente e do inconsciente. Da associação de idéias. As duas formas da memória. Da capacidade de fixação e de retenção. Da instabilidade e da estabilidade da memória. Processos e recursos empregados.

12.º Ponto

Do talento musical. Das aptidões. Da aptidão específico-instrumental e da velocidade propriamente dita. Atributos intrínsecos e extrínsecos de musicalidade. Da personalidade e de suas variações fundamentais. Da imaginação: seu poder e fluência na penetração da estética da obra. Das faculdades da alma; sua versatilidade no setor introspectivo, retrospectivo e extrospectivo da atividade pianística.

13.º Ponto

Da expressão na música instrumental. Conceituação, limitação e propriedades da expressão. Da forma musical: estudo comparativo das épocas, das técnicas e da contribuição psicopedagógica das obras cravistas, das obras clássicas, românticas, modernas ou contemporâneas. Da polifonia instrumental. Estudo completo da execução polifônica e dos recursos técnicos adotados para a sua execução e para a execução percussiva. Da realização musical. Da sensibilidade e sua significação pianística.

14.º Ponto

Da técnica educacional. Da inteligência e sua manifestação. Do poder da vontade. Dos processos mecanicistas e da formação de hábitos. Do automatismo. Das emoções. Das sensações. Natureza das sensações. Metodologia, agentes educativos, sistemática de ensino e processos psicossomáticos da aprendizagem pianística. Do organismo vivo, suas tendências, suas fraquezas e taras. Da evolução auto-dirigida. Da atividade funcional.

15.º Ponto

Das escolas pianísticas: suas bases e diretrizes: razões e vantagens. Estudo comparativo dos recursos do piano atual e seus ancestrais. Análise muito detalhada de sua literatura específica. Da obra original e das transcrições para piano e sua contribuição para formação das elites. Estudo comparativo da sistemática de ensino adotada pelos antigos mestres do piano e estudo crítico da mesma. Razões e vantagens.

Escola Nacional de Música, 12 de junho de 1962. — Miécio Tolentino da Costa, Secretário. (Dias: 27 e 28-6-; — 2-7-62)

Concurso para Catedrático de Órgão e Harmônio

De ordem da Sra. Diretora, Professora Jeandíia Sodré, faço público, para conhecimento dos interessados, que a inscrição do concurso à cadeira de Órgão e Harmônio, de que trata o edital publicado no Diário Oficial de 12-10-61, e que deveria encerrar-se em 4-7-62, em virtude de prorrogação, fica novamente prorrogada por 90 dias, até 2 de outubro de 1962, por determinação do Conselho Departamental desta Escola, em cumprimento de decisão do Conselho Universitário de 5-4-62.

Escola Nacional de Música, 12 de junho de 1962. — *Miédico Tolentino da Costa*, Secretário
(Dias: 27 e 28-6; — 2-7-62)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Direito

EDITAL Nº 6-17

Concurso para Professor Catedrático de Direito Civil

De ordem do Sr. Diretor, Professor Luis Antônio da Gama e Silva, e de acordo com o disposto no art. 52 da Lei Estadual nº 3.023, de 15 de julho de 1937, faço público que estará aberta nesta Secretaria, em todos os dias úteis, a partir desta data e até 15 de setembro do corrente ano, nos termos do § 2º do art. 52 da lei citada, das 14 às 16 horas, e aos sábados das 10 às 12 horas, a inscrição para o concurso para provimento da Cátedra de Direito Civil, vaga em virtude da aposentadoria de seu titular, Professor Jorge Americano.

As inscrições serão recebidas até o dia 15 de setembro de 1962, das 10 às 12 horas, e aos sábados das 10 às 12 horas, a inscrição para o concurso para provimento da Cátedra de Direito Civil, vaga em virtude da aposentadoria de seu titular, Professor Jorge Americano.

- a) diploma de bacharel ou de doutor em Direito;
- b) prova de cidadania brasileira;
- c) prova de quitação do serviço militar;
- d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) folha corrida do juízo criminal da justiça local e da polícia;
- f) atestado de que não tem defeito físico que prejudique o ensino e nem sofre de moléstia contagiosa;
- g) prova de atividade profissional relacionada com a disciplina em concurso;
- h) títulos ou obras científicas que possuir;
- i) recibo da Tesouraria da Faculdade, do pagamento da taxa de inscrição, na importância de Cr\$ 300,00.

As provas do concurso consistem, sucessivamente, nos termos da legislação em vigor, em:

- 1. Prova escrita.
- 2. Arguição sobre a monografia apresentada.
- 3. Prova didática.

Nos termos da Lei Federal nº 2.938, de 2 de novembro de 1956, serão adotados os programas de Direito Civil dos Professores Vicente Ráo, Jorge Americano, Washington de Barros Monteiro e Nicolau Nazo, aprovados para o ano letivo de 1961.

As provas do concurso a que se refere o presente edital serão reguladas pela Lei Estadual nº 3.023, de 15 de julho de 1937.

A inscrição para o presente concurso será encerrada às 12 horas do dia 15 de setembro de 1962.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 15 de maio de 1962. — *Flavio Mendes*, Secretário

(Dias: 22 e 28-6; 10, 20 e 31-7; 9, 23 e 29-8; 3 e 14-9-62).

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

Faculdade de Filosofia

EDITAL DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE GEOGRAFIA HUMANA

Por determinação do Sr. Diretor tomo público que no decurso de seis (6) meses, contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, das 8 (oito) às 12 (doze) horas, todos os dias úteis, exceto aos sábados, quando o horário será das 13 (treze) às 16 (dezesseis) horas, ficam abertas, nesta Secretaria, no Edifício sede da Faculdade à rua Carangola, 288, as inscrições ao concurso de professor catedrático, para provimento da cadeira de Geografia Humana.

Ao concurso podem concorrer:

a) os professores catedráticos ou docentes livres da disciplina em concurso ou de disciplina afim, do mesmo ou de outros estabelecimentos de ensino superior, oficiais ou reconhecidos;

b) os portadores de diploma de doutor, expedido por estabelecimento congênere, em virtude de defesa de tese sobre assunto da disciplina em concurso, ou disciplina afim;

c) os que, de notório saber, a juízo da Congregação, tenham sido diplomados, há mais de cinco anos, por estabelecimento de ensino superior, oficial ou reconhecido onde hajam recebido ensino da disciplina em concurso.

No ato da inscrição, mediante requerimento com firma reconhecida, o candidato, além de atender a todas as exigências regimentais, deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- 2) Atestado de sanidade física e mental;
- 3) Atestado de idoneidade moral;
- 4) Folha corrida, passada pelas autoridades policiais do local ou locais de residência, nos últimos dez anos;
- 5) Prova de estar em dia com as obrigações militares;
- 6) Carteira de identidade;
- 7) Prova de alistamento eleitoral;
- 8) Documentação sobre atividades profissionais ou científicas que tenha exercido e relativa à cátedra em concurso;
- 9) Recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), recolhida ao Banco do Brasil, S. A.;
- 10) Cinquenta exemplares da tese, trabalho ainda não publicado sobre assunto do programa e de livre escolha do candidato.

O concurso versará sobre títulos e provas. O de títulos, constará de apresentação dos seguintes elementos, comprobatórios do mérito do candidato:

- a) diplomas e dignidades universitárias e acadêmicas;
 - b) exemplar impresso ou mimeografado de estudos e trabalhos, científicos ou técnicos, especialmente dos que assinalem originais pesquisas ou revelem conceitos doutrinários de real valor;
 - c) atividade didática exercida;
 - d) realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente as de interesse coletivo, relacionadas com a disciplina em concurso.
- São isentos de selo a tese e os trabalhos impressos, apresentados como título.

Não constituem títulos idôneos a prova de simples desempenho de cargo ou função em Serviço Público, técnico ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratiosos.

O curso de provas constará dos seguintes elementos:

- 1) Defesa de tese;
- 2) Prova escrita;
- 3) Prova didática;
- 4) Prova prática.

É o seguinte o programa que servirá de base ao concurso.

1ª SÉRIE

INTRODUÇÃO

A Geografia Humana. Definição. Divisões. Relações. Objetivos e métodos. Orientação bibliográfica

I — Geografia do "Habitat"

Rural e Urbano

- 1º ponto — Noção de gênero de vida.
- 2º ponto — Tipos de adaptação ao meio geográfico pelo gênero de vida.
- 3º ponto — Conceito de "habitat", habitat rural e urbano.
- 4º ponto — "Habitat" rural aglomerado.
- 5º ponto — "Habitat" rural disperso.
- 6º ponto — Conceito e critérios para a definição de cidade.
- 7º ponto — Evolução das cidades.
- 8º ponto — Localização das cidades:
 - a) "Sitio" urbano;
 - b) situação geográfica.
- 9º ponto — Morfologia das cidades: espaço urbano e estrutura urbana.
- 10º ponto — As funções urbanas: classificação.
- 11º ponto — Problemas urbanos:
 - a) circulação geral e local;
 - b) abastecimento;
 - c) energia;
 - d) clima urbano.
- 12º ponto — Hierarquia urbana: metrópoles e "conurbacões".
- 13º ponto — Tipos de cidades atuais no globo.

II — Geografia da População

- 1º ponto — Problemas geográficos da população.
- 2º ponto — O ecúmeno: limites polares, altitudiniais e os "vazios".
- 3º ponto — Distribuição geográfica da população e suas condições:
 - a) estatísticas de população, valor e comparabilidade;
 - b) a população do globo: visão de conjunto;
 - c) fatores físicos e distribuição da população.
- 4º ponto — Análises de composição da população.
- 5º ponto — População rural e população urbana.
- 6º ponto — Variações da população: natalidade, mortalidade, composição por idade, fecundidade.
- 7º ponto — Distribuição dos tipos de variação natural da população no mundo.
- 8º ponto — As deslocamentos populacionais: migrações interiores, emigração e imigração.
- 9º ponto — Política demográfica.

2ª SÉRIE

III — Geografia Agrária

- 1º ponto — Geografia Agrária — princípios gerais, métodos.
- 2º ponto — Sistemas de criação de gado.
- 3º ponto — Formas primitivas da vida agrícola: as colheitas silvestres.
- 4º ponto — Culturas itinerantes.
- 5º ponto — Culturas com rotação.
- 6º ponto — Culturas intensivas científicas.
- 7º ponto — Culturas de plantação: o cacau.
- 8º ponto — Culturas de plantação: o café.
- 9º ponto — Culturas de plantação: a cana de açúcar.

- 10º ponto — Estudo dos grandes cereais: o trigo.
- 11º ponto — Estudo dos grandes cereais: o milho.
- 12º ponto — Estudo dos grandes cereais: o arroz.
- 13º ponto — Os grandes tipos de paisagens agrárias.
- 14º ponto — A lei de Thunen e a Geografia Agrária.

IV — Geografia da Circulação

- 1º ponto — A circulação como fato de civilização e de técnicas.
- 2º ponto — A circulação continental e o ciclo de vida.
- 3º ponto — Os meios de transporte e as condições naturais; circulação nas florestas, no deserto, na montanha e nos rios.
- 4º ponto — A circulação continental e o povoamento.
- 5º ponto — Problemas geográficos das estradas de ferro e das estradas de rodagem.
- 6º ponto — A navegação marítima e os portos.
- 7º ponto — A circulação aérea.
- 8º ponto — Conseqüências geográficas da circulação.

3ª SÉRIE

V — Geografia da Energia

- 1º ponto — Fontes e formas de energia e evolução histórica de sua utilização.
- 2º ponto — Os motores animados: o homem e os animais.
- 3º ponto — As fontes de energia naturais e sua utilização.
- 4º ponto — Distribuição geográfica e importância dos combustíveis principais.
- 5º ponto — O carvão e sua utilização:
 - a) jazidas carboníferas: formação geológica e distribuição geográfica.
 - b) sistemas de exploração do carvão, produção e comércio.
- 6º ponto — O petróleo e sua utilização:
 - a) formação geológica e distribuição geográfica das jazidas;
 - b) as técnicas da indústria e o comércio do petróleo.
- 7º ponto — A energia elétrica e sua utilização:
 - a) as condições de produção de energia elétrica;
 - b) distribuição geográfica do potencial e equipamento.
- 8º ponto — Consumo da energia:
 - a) o consumo e o comércio da energia nas economias industriais e nas regiões sub-desenvolvidas;
 - b) progressos técnicos e geografia da energia.

VI — Geografia das Indústrias

- 1º ponto — Condições geográficas e históricas da evolução industrial.
- 2º ponto — Estrutura e formas da organização das indústrias: indústrias pesadas e leves, caracteres gerais da organização industrial e principais fatores da localização das indústrias.
- 3º ponto — Tipos de indústrias e de paisagens industriais — distribuição geográfica.
- 4º ponto — A indústria siderúrgica: condições geográficas, evolução, produção e mercados.
- 5º ponto — A indústria têxtil: condições geográficas, produção e mercados.
- 6º ponto — A indústria química: problemas, condições geográficas, produção e mercados.

TRABALHOS PRÁTICOS

De Gabinete:

- Organização de bibliografias especiais.
- Comentários e interpretações bibliográficas.

Organização de vocabulário técnico.
Preparação de planos de pesquisa.
Elaboração de inquéritos geográficos.

Manipulação e interpretação de dados estatísticos.

Preparo de esboços de levantamentos cartográficos especiais.

Preparo de esboços de ilustração geográfica.

Redação de trabalhos geográficos.

De Campo:

Técnica de organização e execução de tarefas de turmas de campo.

Técnica de investigação e explicação de paisagem.

Técnica de entrevistas.

Técnica de Fotografia Geográfica.

Técnica de utilização de aerofotos e de documentação cartográfica em trabalho de campo.

Secretaria da Faculdade de Filosofia da Universidade de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos quatorze de junho de 1962. — *Guido de Cauz*, Secretário.

Nº 14 111. —

R. 26, 27 e 28-6-62.

junho de 1962 — Cr\$ 25.908,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

De ordem do Presidente da Comissão Permanente de Inquérito de Abandono de Cargo designada pela Portaria número 1.441, de 18-4-62, do Presidente

do IPASE, fica o Sr. Honorino Cavalcanti Oliveira, citado para dentro de 15 (quinze) dias, apresentar, na forma do art. 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, defesa escrita no Processo administrativo a que responde no IPASE, para o qual lhe será dada vista do respectivo Processo nº 89-61, em meu poder, no Gabinete do Serviço Pessoal no 8º andar, à Rua Pedro Lessa, nº 36, nos dias úteis, das 13 às 16,30 horas. — Rio de Janeiro, 14 de junho de 1962. — *Thezinzinha Cintra Magalhães*, Secretária da CPIAC.

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1º

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

— Coleção de numerosos acórdãos do Supremo Tribunal Federal, selecionados pela sua Seção de Jurisprudência.

JULHO — AGOSTO — SETEMBRO — 1958

Preço: Cr\$ 600,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1º

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 4,00